

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1269/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0118272/2023-66

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE nº 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE nº 810, de 27 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Mineração e Técnico em Segurança do Trabalho, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, todos na modalidade Educação a Distância – EAD, no Centro Educacional Roberto Porto, de Ensino Fundamental, situado na Av. Getúlio Vargas, 5313, B. Carneirinhos, em João Monlevade, mantido pela entidade Centro Educacional Roberto Porto Ltda – EPP.

SRE – Nova Era

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025